



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMMA N° 082/2022
- LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMMA N° 083/2022

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2023
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA CONCORRÊNCIA 051/2022
- ATA PREGÃO PRESENCIAL 052/2022

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2022

#### OUTROS AVISOS

---

- PARECER TÉCNICO SOBRE AS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA 051/2022

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- EXTRATO DE CONTRATO 003-2023, INEXIGIBILIDADE 002-2023, SERVIÇOS JURIDICOS, EMPRESA ADVOCACIA E CONSULTORIA ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, VALOR R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) CNPJ: 10751135000142

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO 002/2023 - INEXIGIBILIDADE 001/2023 - EMANUEL BATISTA DA ROCHA ME - CNPJ 15.299.211/000-44 - VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
- EXTRATO DE CONTRATO 004/2022 - INEXIGIBILIDADE 003/2022 - MARCOS CARVALHO MACHADO - CNPJ: 35.234.476/0001-71 - VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAGUAÇU DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
CNPJ: 30.064.253/0001-90

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA SEMMA Nº 082/2022**

<b>Nome da Empresa:</b> MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b> 09.248.235/0004-14	<b>Processo nº</b> LO/002/2022
<b>Endereço:</b> FAZENDA GRANDE, S/N, POVOADO DE RIACHO LARGO – ITAGUAÇU DA BAHIA– BA. CEP 47.440-000.		
<b>Data da Publicação:</b> 09/12/2022.	<b>Validade:</b> 09/12/2024.	

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAGUAÇU DA BAHIA - SEMMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução **CONAMA** nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução **CEPRAM** nº 4.327 de 31/2013, alterada pela Resolução **CEPRAM** 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 460/2017, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 155/2017, em consonância com o **CMMA** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **002/LP+LI/2022**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder **LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – LP/LI**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a **MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.235/0004-14, estabelecida à **FAZENDA GRANDE, S/N, POVOADO DE RIACHO LARGO – ITAGUAÇU DA BAHIA– BA. CEP 47.440-000**, para localizar e instalar equipamentos para a extração mineral de **Quartzito**, exclusivamente com uma área de lavra possuindo 27,8 hectares dentro da Fazenda Pedra Branca, Zona Rural Itaguaçu da Bahia/BA, cujo os Pontos iniciais de lavra são: 23 L 792970.00 m E 8756762.08 m S, com Polígono descrito pelos vértices abaixo:

VETOR	LATITUDE	LONGITUDE
V1	8756670.05 m S	792091.49 m E
V2	8756578.83 m S	792132.81 m E
V3	8756629.44 m S	793330.15 m E
V4	8756985.39 m S	793323.41 m E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAGUAÇU DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
CNPJ: 30.064.253/0001-90

Conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: **I.** Localizar e Instalar o empreendimento, em consonância com as ações previstas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - **PRAD**, em cumprimento a todas as ações propostas para a proteção ambiental, bem como, manter constantemente o monitoramento manutenções ali previstas, encaminhando à **SEMMA** os relatórios técnicos com os devidos detalhamentos; **II.** Os Resíduos gerados durante as etapas de localização e de implantação deverão ser coletados, segregados e destinados em conformidade com as ações previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - **PGRS**, ficando terminantemente proibido o descarte de resíduos de qualquer natureza, nas áreas de influência direta ou indireta do empreendimento; **III.** Adotar medidas de segurança estabelecidas pelo Plano de Emergência Ambiental – **PEA**; **IV.** Localizar e Implantar a atividade, observando as determinações constantes do Relatório de Caracterização do Empreendimento – **RCE**; **V.** Recuperar e preservar as Áreas de Preservação Permanente - **APP**; **VI.** Realizar cercamento e colocar placas de sinalização nas áreas cadastradas como Reserva Legal, através dos Atos Administrativo apresentados, da Fazenda Pedra Branca; **VII.** Realizar construção de sanitários ou aluguel de sanitários químicos; **VIII.** Realizar construção de área de apoio e descanso para os colaboradores; **IX.** Utilizar concretagem no local de armazenamento dos resíduos perigoso do empreendimento; **X.** Fica terminantemente proibida a presença de pessoas estranhas aos serviços durante as etapas de localização e de implantação; **XI.** Se faz necessário a instalação de caixa separadora de água e óleo para coleta dos resíduos perigosos. **XII.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desta licença ambiental.

**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMMA**.

**Art. 3º** - A **SEMMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

---

Praça José Alves Carvalho, 15 – Centro – Itaguaçu da Bahia  
CEP 47.440-000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAGUAÇU DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
CNPJ: 30.064.253/0001-90

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença Prévia e de Instalação – LP/LI, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015.

**Art. 5º** - Esta Licença Prévia e de Instalação – LP/LI terá vigência a partir da data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia, estado da Bahia, 09 de dezembro de 2022.

Ernandes Lima dos Santos  
Sec. Mun. de Meio Ambiente  
Decreto Mun. Nº 04 de 04/01/2021

ERNANDES LIMA DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DECRETO Nº 004/21





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAGUAÇU DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
CNPJ: 30.064.253/0001-90

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA SEMMA Nº 083/2022**

<b>Nome da Empresa:</b> MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b> 09.248.235/0004-14	<b>Processo nº</b> LO/002/2022
<b>Endereço:</b> FAZENDA GRANDE, S/N, POVOADO DE RIACHO LARGO – ITAGUAÇU DA BAHIA– BA. CEP 47.440-000.		
<b>Data da Publicação:</b> 09/12/2022.	<b>Validade:</b> 09/12/2024.	

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAGUAÇU DA BAHIA - SEMMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução **CONAMA** nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução **CEPRAM** nº 4.327 de 31/2013, alterada pela Resolução **CEPRAM** 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 460/2017, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 155/2017, em consonância com o **CMMA** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **LO 002/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a **MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.235/0004-14, estabelecida à **FAZENDA GRANDE, S/N, POVOADO DE RIACHO LARGO – ITAGUAÇU DA BAHIA– BA. CEP 47.440-000**, para operar a extração mineral de **Quartzito**, exclusivamente na área delimitada e constante do processo

VETOR	LATITUDE	LONGITUDE
V1	8756670.05 m S	792091.49 m E
V2	8756578.83 m S	792132.81 m E
V3	8756629.44 m S	793330.15 m E
V4	8756985.39 m S	793323.41 m E





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
CNPJ: 30.064.253/0001-90

ANM nº 872.798/2016, com Polígono descrito pelos vértices abaixo:

Código do Município **B3.4**, com área de lavra possuindo 27,8 hectares dentro da Fazenda Pedra Branca, Zona Rural Itaguaçu da Bahia/BA, cujo os Pontos iniciais de lavra são: **23 L 792970.00 m E 8756762.08 m S**, conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: **I.** Executar as ações previstas no **PRAD**, em cumprimento a todas as ações propostas para a proteção ambiental, bem como, manter constantemente o monitoramento manutenções ali previstas, encaminhando à **SEMMA** os relatórios técnicos com os devidos detalhamentos. Frequência Anual; **II.** Fica terminantemente proibido o descarte de Resíduos de qualquer natureza, nas áreas de influência direta ou indireta do empreendimento; **III.** Adotar normas reguladoras, de mineração em consonância com a portaria **DNPM** nº 12/2002, **NRM-21** (Prevenção contra poeiras), **NRM-12** (Sinalização das áreas de Trabalho e de Circulação), **NRM-13** (Circulação e transporte de Pessoas e Materiais), **NRM-14** (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas), **NRM-17** (Topografia de Minas), **NRM-19** (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos), **NRM-20** (Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada Mineração), **NRM-21** (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas), **NRM-22** (Proteção ao Trabalho); **IV.** Fornecer e exigir o uso obrigatório de **EPI** - Equipamento de Proteção Individual, adequado à atividade, aos funcionários e visitantes, em conformidade com a Norma Reguladora **NR-06** do **MTE** - Ministério do Trabalho e Emprego; **V.** Comunicar imediatamente à **SEMMA** a ocorrência de qualquer acidente ou de qualquer ação causadora de qualquer tipo de degradação ou de poluição de forma direta ou indireta ao meio ambiente local, bem como de toda a área de influência do empreendimento, resultante das atividades em função da sua operação; **VI.** Umectar as vias de acesso ao empreendimento, com a finalidade de minimizar a geração de material particulado, provocado pelo tráfego de veículos de transporte, desmonte e carregamento; **VII.** O minério deverá ser transportado externamente apresentando de forma visível o número do CNPJ da empresa extratora, bem como o número da Nota Fiscal de venda, contendo ainda as medidas em metros, das





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
CNPJ: 30.064.253/0001-90

dimensões de cada bloco; **VIII.** Respeitar as Áreas de Preservação Permanente - **APP**; **IX.** Realizar o Monitoramento de Ruído Ambiental; **X.** Manter em perfeito estado de preservação as áreas cadastradas como Reserva Legal, através dos Atos Administrativos apresentados, da Fazenda Porteira; **XI.** Armazenar o material orgânico do solo em leiras, com altura máxima de 1,5m, protegendo-as contra erosão. Ao término da lavra, o solo decapeado e enleirado deverá ser utilizado para a recuperação da área; **XII.** O órgão ambiental municipal poderá requerer junto aos empreendedores, compensação ambiental pela degradação causada pela atividade, comprovada que a mesma não esteja contemplada no **PRAD**, ou que não esteja sendo recuperada a contento; **XIII.** Aplicar adequadamente o Programa de Educação Ambiental, nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2011; **XIV.** Deverá ser assegurada a continuidade da aplicação dos programas PGR e RTGA, durante todo o período da operação do empreendimento, se couber; **XV.** Apresentar responsável técnico pelo empreendimento; **XVI.** O órgão ambiental municipal poderá propor compensações ambientais devido ao fato da utilização de recursos naturais não renováveis; **XVII.**; **XVIII.** **É necessária a doação de 500 mudas de altura mínima de 0,60 cm para a SEMMA como forma de compensação ambiental (Prazo 30 dias);** **XIX.** Não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, poderá implicar no cancelamento desta licença ambiental.

**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMMA**.

**Art. 3º** - A **SEMMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença de Operação - **LO**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEMMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM nº 4.327/2013**, alterada pela Resolução **CEPRAM 4.420/2015**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAGUAÇU DA BAHIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
CNPJ: 30.064.253/0001-90**

**Art. 5º** - Esta Licença de Operação - LO terá vigência a partir da data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia, 09 de dezembro de 2022

Ernandes Lima dos Santos  
Sec. Mun. de Meio Ambiente  
Decreto Mun. N.º 04 de 04/11/2021

ERNADES LIMA DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECRETO N.º 004/21



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA**

Aviso de Licitação Concorrência nº 002/2023

Menor Preço Valor Global. Objeto: Adequação de estradas vicinais. Abertura; 24/01/2023, às 08:00.

Edital: [www.itaguacudabahia.ba.gov.br](http://www.itaguacudabahia.ba.gov.br); Marcos Carvalho Machado – Agente de Contratações.

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

Aviso de Licitação

O Município de Itaguaçu da Bahia-Ba, faz saber que realizará licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Modo de disputa Aberto, Pregão Eletrônico nº 003/2023. Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: Aquisição de veículo. Inf: [www.itaguacudabahia.ba.gov.br](http://www.itaguacudabahia.ba.gov.br). Início da Sessão Pública virtual: 09h00min do dia 20/01/2023. (Horário de Brasília). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Marcos Carvalho Machado - Pregoeiro.





### Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



#### Ata de Realização da Concorrência nº 051/2022 – ATA 01

Às oito horas do dia 06 de janeiro do ano de 2023, reuniu-se no Setor de Licitações, o Agente de Contratação desta prefeitura, designado pela Portaria nº 129/2022, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 051/2022, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS**. Com a presença do Sr. Matheus Carvalho Souza, inscrito no CREA/BA, nº 3000119908, representando a parte de engenharia do município de Itaguaçu da Bahia. Inicialmente em conformidade com as disposições contida no Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação abriu a sessão e esclareceu ao presente que o § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/21 prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Assim, em virtude da impossibilidade da licitação ocorrer de forma eletrônica em virtude de não existir sistema adequado para realização eletrônica, a sessão será gravada. Informa ainda que o Sr. EDILSON DOS SANTOS SANTANA, portador do CPF nº 021.745.805-00, como ouvinte. Continuando a sessão o Agente de Contratação efetuou o credenciamento dos seguintes participantes:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
DM CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, PRAÇA JOSÉ NATE BATISTA, 35, CENTRO, CEP: 48.030-300, ITAPICURU/BA	CNPJ sob o nº 10.635.663/0001-36	ISRAEL OLIVEIRA BARBOSA – CPF: 216.944.628-11
H8 ENGENHARIA LTDA, RUA RODRIGUES ALVES, 37, CENTRO, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA	CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78	GERSON MARQUES BARRETO JUNIOR – CPF: 066.460.635-08
ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, AVENIDA 2 DE JULHO, 698, CENTRO, CEP: 44.620-000, BAIXA GRANDE/BA	CNPJ sob o nº 40.500.706/0001-37	OZIANE ALVES BARBOSA RIOS – CPF: 010.595.015-70
S.A.S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, PRAÇA SENADOR THEMISTOCLES, 502, GALERIA BARRETO, SALA 07, CENTRO, CEP: 44.380-000, CRUZ DAS ALMAS/BA	CNPJ sob o nº 04.849.948/0001-77	CICERO BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS – CPF: 681.303.845-15
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, AVENIDA ALBERTO PASSOS, 81, 01 ANDAR,	CNPJ sob o nº 11.750.832/0001-41	IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS – CPF: 616.880.105-72





### Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



SALA 105, CENTRO, CEP: 44.380-000, CRUZ DAS ALMAS/BA		
ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, RD POVOADO TABULEIRO, S/N, ZONA RURAL, CEP: 44.620-000, BAIXA GRANDE/BA	CNPJ sob o n° 25.298.072/0001-98	MARCELO ESTRELA DA SILVA - CPF: 984.582.215-00
SR CONSTRUTORA LTDA, RUA OSVALDO BRITO, S/N, BAIRRO MONTE, CEP: 46.860-000, IAÇU/BA	CNPJ sob o n° 16.396.822/0001-73	JORDILSON JAIMAR DE OLIVEIRA COUTO - CPF: 732.367.995-87
CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA, RUA ANTONIO FAGUNDES PEREIRA, 495, QUADRA C, LOTE 7, GALPÃO 1, CONDOMINIO ÁGUIA DO MIRANTE, BURQUINHO, CEP: 42.710-620, LAURO DE FREITAS/BA	CNPJ sob o n° 21.092.400/0001-44	LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS E SANTOS - CPF: 079.947.325-71
ALIANÇA VICTOR LTDA, RUA OSCARINO PEREIRA BASTOS, 25 A, CENTRO, CEP: 44.880-000	CNPJ sob o n° 12.415.084/0001-03	MIGUEL DA SILVA NETO - CPF: 907.023.605-20
PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, AVENIDA TANCREDO NEVES, 939, EDIFÍCIO SALA 407, CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP: 41.920-021, SALVADOR/BA	CNPJ sob o n° 42.224.386/0001-65	LILIAN OLIVEIRA SANTOS DE JESUS - CPF: 880.360.305-00
A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 468, CRUZEIRO, CEP: 48.120-000, POJUCA/BA	CNPJ sob o n° 27.898.037/0001-35	REGINA DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 386.176.685-04
AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, CEP: 03.886-040, SÃO PAULO/SP	CNPJ sob o n° 29.549.521/0001-84	GABRIEL ALVES DA SILVA - CPF: 027.444.295-70
PROSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3803, SALA 1409, EDIFÍCIO CHARMONT, SÃO JOÃO, CEP: 44.050-192, FEIRA DE SANTANA/BA	CNPJ sob o n° 07.265.628/0001-68	SEM REPRESENTANTE





## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Após a análise da documentação apresentada pelos licitantes presentes, os mesmos não apresentaram questionamentos, o Agente de Contratação decide por credenciar os representantes das empresas DM CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, CNPJ sob o nº 10.635.663/0001-36, H8 ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78, ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 40.500.706/0001-37, S.A.S SERVIÇOS E TRNSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 04.849.948/0001-77, CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 11.750.832/0001-41, ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 25.298.072/0001-98, SR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 16.396.822/0001-73, CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ sob o nº 21.092.400/0001-44, ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ sob o nº 12.415.084/0001-03, PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CNPJ sob o nº 42.224.386/0001-65, A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ sob o nº 27.898.037/0001-35, AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84, a empresa PROSSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, não teve representante.

A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação. Após o recebimento dos envelopes, o Agente de Contratação verificou que 2 empresas não apresentaram envelopes, SR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 16.396.822/0001-73 e S.A.S SERVIÇOS E TRNSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 04.849.948/0001-77.

Procedeu-se a abertura do envelope de propostas de preços apresentados.

Em que as licitantes apresentaram propostas conforme quadro abaixo:

LICITANTE	VALOR
DM CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, CNPJ sob o nº 10.635.663/0001-36	R\$ 1.460.565,39
H8 ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78	R\$ 1.617.589,04
ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 40.500.706/0001-37	R\$ 1.277.332,06
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 11.750.832/0001-41	R\$ 1.407.750,57
ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 25.298.072/0001-98	R\$ 1.335.307,07
CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ sob o nº 21.092.400/0001-44	R\$ 1.254.031,85
ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ sob o nº 12.415.084/0001-03	R\$ 1.575.366,10
PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CNPJ sob o nº 42.224.386/0001-65	R\$ 1.240.895,98
A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ sob o nº 27.898.037/0001-35	R\$ 1.610.488,21





### Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, CNPJ sob o n° 29.549.521/0001-84	R\$ 1.558.473,36
PROSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ sob o n° 07.265.628/0001-68	R\$ 1.598.864,03

Após a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços em que a empresa PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CNPJ sob o n° 42.224.386/0001-65, apresentou proposta no valor de R\$ 1.240.895,98 (um milhão duzentos e quarenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e novecentos e oitenta e oito centavos), a empresa CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ sob o n° 21.092.400/0001-44, apresentou proposta no valor de R\$ 1.254.031,85 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), a empresa ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o n° 40.500.706/0001-37, apresentou proposta no valor de R\$ 1.277.332,06 (um milhão duzentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e seis centavos), a empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o n° 25.298.072/0001-98, com proposta de R\$ 1.335.307,07 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil trezentos e sete reais e sete centavos), a empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o n° 11.750.832/0001-41, com valor de R\$ 1.407.750,57 (um milhão quatrocentos e sete mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), a empresa DM CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, CNPJ sob o n° 10.635.663/0001-36, com proposta de R\$ 1.460.565,39 (um milhão quatrocentos e sessenta mil reais quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, CNPJ sob o n° 29.549.521/0001-84, com proposta final de R\$ 1.558.473,36 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), a empresa ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ sob o n° 12.415.084/0001-03, com proposta de R\$ 1.575.366,10 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), a empresa PROSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ sob o n° 07.265.628/0001-68, com proposta de R\$ 1.598.864,03 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos), a empresa A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ sob o n° 27.898.037/0001-35, com proposta de R\$ 1.610.488,21 (um milhão seiscentos e dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), e a empresa H8 ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o n° 22.515.947/0001-78, com proposta de R\$ 1.617.589,04 (um milhão seiscentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos). Conforme quadro abaixo:

LICITANTE	VALOR
-----------	-------





### Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CNPJ sob o nº 42.224.386/0001-65	R\$ 1.240.895,98
CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ sob o nº 21.092.400/0001-44	R\$ 1.254.031,85
ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 40.500.706/0001-37	R\$ 1.277.332,06
ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 25.298.072/0001-98	R\$ 1.335.307,07
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 11.750.832/0001-41	R\$ 1.407.750,57
DM CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, CNPJ sob o nº 10.635.663/0001-36	R\$ 1.460.565,39
AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84	R\$ 1.558.473,36
ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ sob o nº 12.415.084/0001-03	R\$ 1.575.366,10
PROSSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 07.265.628/0001-68	R\$ 1.598.864,03
A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ sob o nº 27.898.037/0001-35	R\$ 1.610.488,21
H8 ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78	R\$ 1.617.589,04

Após apresentação dos preços pelas licitantes o Agente de Contratação dá a palavra aos presentes para possíveis questionamentos. Os mesmos não apresentaram questionamentos, as 10:50 hs, o Agente de Contratação decide por suspender a sessão até as 14:00hs, para que o setor de engenharia do município analise as propostas apresentadas pelas licitantes.

Às 14:00 hs do dia 06 de janeiro de 2023, retornou ao Processo Licitatório Concorrência 051/2022, para possíveis apontamentos pelo setor de engenharia do município de Itaguaçu da Bahia, o mesmo afirma que não houve tempo hábil para analisar todas as propostas.

O sr Cícero Bento Alexandre dos Santos, representante da empresa S.A.S SERVIÇOS E TRNSPORTES LTDA, alega que está sendo cerceado o direito de vista as propostas de preços das empresas H8 ENGENHARIA LTDA da ALIANÇA VICTOR LTDA, conforme s lei de acesso a informação 12.527 dar o direito em qualquer tempo de vistas ao processo, sendo que o processo licitatório em andamento não ter sido finalizado, estando ainda na fase de proposta de preços, solicita que o mesmo não seja suspenso, mas sim anulação do mesmo devido a incongruência do Agente não disponibilizar o acesso as planilhas solicitadas, haja vista que o processo está completamente direcionado para as empresas H8 ENGENHARIA LTDA da ALIANÇA VICTOR LTDA, sendo que se uma das sagrasse vencedora do processo que o mesmo seja remetido ao Ministério Público Federal pois o mesmo contém verbas federais.

A empresa ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, alega que o processo ainda está na fase de abertura de propostas onde o mesmo ainda não fora







## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



concluído e finalizado em ATA, onde tem dúvidas para consultar as propostas dos concorrentes, onde ficou impossibilitada de fazer uma reanálise ou uma análise mais minuciosa das propostas apresentadas, porém a empresa alega que não teve tempo de analisar as propostas pois estava fazendo suas necessidades.

A empresa CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA, alega que a sessão foi suspensa com concordância dos licitantes para análise das propostas por parte do setor de engenharia do município, para retorno as 14:00 hs, e mesmo não foi concluído a análise por parte do setor de engenharia, por esse motivo a licitante solicita as propostas de preços para vistas às 14:32, por não ter resultado do setor de engenharia, que não disponibilizado pelo Agente, sendo que ata não foi lavrada, fechada e não foi impressa, indo totalmente contra a Lei 12.527 Lei da Transparência.

Diante do exposto o Agente de Contratação decide por encerrar a sessão. E convocar os licitantes para estarem presentes no dia 10/01/2023, às 08:00 hs, para após análise do setor de engenharia e seus apontamentos, bem como as considerações por parte dos licitantes. Após o encerramento da sessão, determino a publicação da ata.

Itaguaçu da Bahia, 06 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcos Carvalho Machado  
Agente de Contratação

\_\_\_\_\_  
Matheus Carvalho Souza  
Eng. CREA/BA 3000119908

\_\_\_\_\_  
AF da Silva Terraplanagem  
CNPJ: 29.549.521/0001-84

\_\_\_\_\_  
Aliança Victor Ltda  
CNPJ: 12.415.084/0001-03

\_\_\_\_\_  
A3M Const. E Consul. Eireli  
CNPJ: 27.898.037/0001-35

\_\_\_\_\_  
Carvalho Eng. Tran. Ltda  
CNPJ: 21.092.400/0001-44

\_\_\_\_\_  
DM Cont. T. e Lim. Eireli  
CNPJ: 10.635.663/0001-36

\_\_\_\_\_  
Estrelas Const. Ltda  
CNPJ: 25.298.072/0001-98

\_\_\_\_\_  
H8 Engenharia Ltda  
CNPJ: 22.515.947/0001-78

\_\_\_\_\_  
Panamá C. Rod. Ferroviária  
CNPJ: 42.224.386/0001-65

\_\_\_\_\_  
Prosseguir C. Emp. Ltda  
CNPJ: 07.265.628/0001-68

\_\_\_\_\_  
Conserve Const. Eireli  
CNPJ: 11.750.832/0001-41



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



SR construtora Ltda  
CNPJ: 16.396.822/0001-73

SAS Serv. Trans. Ltda  
CNPJ: 04.849.948/0001-77

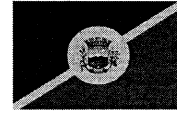
Rocha Rios C. Ltda  
CNPJ: 40.500.706/0001-37





## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



### Ata de Realização do Pregão Presencial n° 052/2022

Às oito horas do dia 09 de novembro do ano de 2022, reuniu-se no Setor de Licitações, o Pregoeiro desta prefeitura, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial n° 052/2022, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO N° 10.540 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, INCLUINDO SUA IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.** Inicialmente em conformidade com as disposições contida no Edital e seus Anexos, o Pregoeiro abriu a sessão e efetuou o credenciamento dos seguintes participantes:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
STAF TECNOLOGIA LTDA, AVENIDA DA FRANÇA, 393, 2° ANDAR, COMÉRCIO, CEP: 40.010-000, SALVADOR - BA	CNPJ sob o n° 03.361.154/0001-05	Jean Ivo Cabral CPF: 862.544.715-58

A seguir foram recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços. Procedeu-se a abertura do envelope n° 01, a empresa STAF TECNOLOGIA LTDA, AVENIDA DA FRANÇA, 393, 2° ANDAR, COMÉRCIO, CEP: 40.010-000, SALVADOR - BA, CNPJ sob o n° 03.361.154/0001-05.

Após a abertura dos envelopes n° 01, contendo a proposta de preços da licitante, que apresentou proposta que foi julgada conforme quadro abaixo:

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	LANCE	LANCE
STAF TECNOLOGIA LTDA, AVENIDA DA FRANÇA, 393, 2° ANDAR, COMÉRCIO, CEP: 40.010-000, SALVADOR - BA, CNPJ sob o n° 03.361.154/0001-05	R\$ 441.520,00	R\$ 430.000,00	R\$ 400.000,00
STAF TECNOLOGIA LTDA, AVENIDA DA FRANÇA, 393, 2° ANDAR, COMÉRCIO, CEP: 40.010-000, SALVADOR - BA, CNPJ sob o n° 03.361.154/0001-05	R\$ 360.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 348.080,00

A empresa STAF TECNOLOGIA LTDA, AVENIDA DA FRANÇA, 393, 2° ANDAR, COMÉRCIO, CEP: 40.010-000, SALVADOR - BA, CNPJ sob o n° 03.361.154/0001-05, foi considerada vencedora do certame, com proposta final de R\$ 348.080,00 (trezentos e quarenta e oito mil e oitenta reais).

Após a fase de lances, foi aberto o envelope n° 02, contendo os documentos de habilitação, os mesmos foram verificados e rubricados pelo licitante presente, o Pregoeiro dá a palavra ao presente para possíveis questionamentos, o representante da licitante não apresentou questionamento, o Pregoeiro fez sua



*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015





própria análise e não encontrou erros ou incompatibilidades na documentação apresentada, decidindo assim HABILITAR a empresa STAF TECNOLOGIA LTDA, AVENIDA DA FRANÇA, 393, 2° ANDAR, COMÉRCIO, CEP: 40.010-000, SALVADOR - BA, CNPJ sob o n° 03.361.154/0001-05.

Após a conclusão do certame, o Pregoeiro concede novamente a palavra ao licitante presente, o qual abriu mão da mesma. Em seguida foi divulgado o resultado da licitação como vencedora do certame a empresa conforme quadro abaixo:

LICITANTE	PROPOSTA FINAL
STAF TECNOLOGIA LTDA, AVENIDA DA FRANÇA, 393, 2° ANDAR, COMÉRCIO, CEP: 40.010-000, SALVADOR - BA, CNPJ sob o n° 03.361.154/0001-05	R\$ 348.080,00

Itaguaçu da Bahia, 09 de janeiro de 2023.

  
Marcos Carvalho Machado  
Pregoeiro

  
STAF Tecnologia Ltda  
CNPJ: 03.361.154/0001-05



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO Nº 10.540 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, INCLUINDO SUA IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. Após análise documental e julgamento das propostas, declara vencedor do certame o licitante: STAF TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 03.361.154/0001-05. Proposta Final: R\$ 348.080,00. Itaguaçu da Bahia - BA, 09 de janeiro de 2023. Marcos Carvalho Machado - Pregoeiro.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**PARECER TÉCNICO**

A pedido do setor de licitações do município de Itaguaçu da Bahia, para analisar documentação referente a Concorrência 051/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS**, a documentação referente a proposta de preços ofertadas pelas licitantes presentes no certame.

Informo ao Agente de Contratações que foram analisadas propostas de 11 empresas que participaram do certame do dia 06 de janeiro de 2023, a análise se deu por ordem de classificação de acordo com os valores apresentados, lembrado que as mesmas apresentaram preços compatíveis com os preços orçados pela administração e todas foram declaradas aptas a participar da fase seguinte da licitação.

- **PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI;**
- **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA;**
- **ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA;**
- **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA;**
- **CONSERVE LIMPEZA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
- **DM CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI;**
- **A F DA SILVA TERRAPLANAGEM;**
- **ALIANÇA VICTOR LTDA;**
- **PROSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;**
- **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA;**
- **H8 ENGENHARIA LTDA.**

Após análise documental segue breve relatório.

1 – A empresa **PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI** apresentou as seguintes inconsistências na sua proposta comercial:

1.1 - Divergência de valores contidos na apresentação da proposta e na planilha orçamentária, constando R\$ 1.240.895,98 e R\$ 1.239.476,98 respectivamente, não deixando claro o real valor da proposta e implicando na correção de itens indispensáveis como a planilha orçamentária.

1.2 – A mesma deixou de considerar no seu orçamento serviços **INDISPENSÁVEIS** para a execução do objeto, como no item 2 da planilha orçamentária onde não foi considerado o serviço de Transporte. A unidade escolar do item em questão fica em zona rural onde não existe a disponibilidade de insumos de modo que a desconsideração do serviço de transporte compromete a execução de todos os demais serviços, tornando-os inexecutáveis.

1.3 – O desconto aplicado pela empresa nos serviços não foi feito de forma linear, contendo serviços com desconto maiores que o permitido que é de 25%, podendo configurar a tentativa de jogo de planilha.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



1.4 – o item 9.1.4 do edital é bem claro quanto ao plano de trabalho ser apresentado de forma DETALHADA, a empresa apresentou apenas declaração informando que serão cumpridas as normas da ABNT, não detalhando ou especificando quais normas se aplicam aos serviços a serem executados, bem como o detalhamento dos mesmos, não cumprindo o que foi solicitado no presente item do edital.

2 - A empresa **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA** não apresentou o plano de trabalho detalhado solicitado no item 9.1.4 do edital, de modo que impossibilita a verificação se os parâmetros de execução estão de acordo com a administração e as normas ABNT.

2.1 - A mesma não apresentou o desconto de forma linear podendo configurar a tentativa de jogo de planilha.

3 - A empresa **ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA** não apresentou o plano de trabalho detalhado solicitado no item 9.1.4, relação nominal da equipe técnica, com indicação da qualificação de cada integrante, e descrição e declaração de disponibilidade dos equipamentos e ferramentas que serão utilizados na execução dos serviços solicitado no item 9.1.5, de modo que impossibilita a verificação se a mesma possui ferramentas, maquinários e profissionais capacitados para cumprir os parâmetros de execução de acordo com a administração e as normas ABNT.

3.1 – A mesma não apresentou desconto de forma linear. Contendo itens como o 1.5 (Deslocamento de Equipe Profissional (Engenheiro, Técnico) por veículo) com desconto de 1,7% e o item 1.2 (INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF\_10/2015) com desconto de 28,01%, podendo configurar a tentativa de jogo de planilha.

4 - A empresa **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA** não apresentou o plano de trabalho detalhado solicitado no item 9.1.4, relação nominal da equipe técnica, com indicação da qualificação de cada integrante, e descrição e declaração de disponibilidade dos equipamentos e ferramentas que serão utilizados na execução dos serviços solicitado no item 9.1.5, de modo que impossibilita a verificação se a mesma possui ferramentas, maquinários e profissionais capacitados para cumprir os parâmetros de execução de acordo com a administração e as normas ABNT.

4.1 - A mesma não apresentou o desconto de forma linear, como exemplo temos o desconto total dado pela empresa de 17, 80% quando em alguns itens não houve desconto mantendo o preço igual o da planilha base, como o item (Deslocamento de Equipe Profissional (Engenheiro, Técnico) por veículo) que não houve desconto, no item (TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020) o desconto foi de 20,07%, não mantendo a uniformidade na aplicação do mesmo, tal prática pode ser considerada como tentativa de jogo de planilha.

4.2 – o cronograma físico financeiro apresentado pela empresa está em desconformidade com o modelo disponibilizado pela administração, que listou o mesmo por unidade escolar, o apresentado está listado por serviço, impossibilitando a conferência e verificação do mesmo.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



5 - A empresa **CONSERVE LIMPEZA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** não apresentou o plano de trabalho detalhado solicitado no item 9.1.4. de modo que impossibilita a verificação se a mesma possui os parâmetros de execução de acordo com as exigências estabelecidas pela administração bem como as normas ABNT.

5.1 - A descrição e declaração de disponibilidade dos equipamentos e ferramentas que serão utilizados na execução dos serviços solicitado no item 9.1.5, não é suficiente para execução e todos os serviços.

5.2 - Divergência de valores contidos na apresentação da proposta e na planilha orçamentária, constando R\$ 1.407.750,57 e R\$ 1.456.354,61 respectivamente, não deixando claro o real valor da proposta e implicando na correção de itens indispensáveis como a planilha orçamentária.

5.3 - A mesma não apresentou desconto de forma linear, como exemplo temos o desconto total dado pela empresa de 13,34% quando em alguns itens não houve desconto mantendo o preço igual o da planilha base, como o item (EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_08/2022) com desconto de 25,98% e no item (PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019), desconto foi de 30,7%, além de estarem acima do máximo permitido de 25% não foi adotado o critério de uniformidade na aplicação do mesmo, tal prática pode ser considerada como tentativa de jogo de planilha.

6 - A empresa **DM CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI** não apresentou o plano de trabalho detalhado solicitado no item 9.1.4, relação nominal da equipe técnica, com indicação da qualificação de cada integrante, e descrição e declaração de disponibilidade dos equipamentos e ferramentas que serão utilizados na execução dos serviços solicitado no item 9.1.5, de modo que impossibilita a verificação se a mesma possui ferramentas, maquinários e profissionais capacitados para cumprir os parâmetros de execução de acordo com a administração e as normas ABNT.

6.1 - A mesma não apresentou itens indispensáveis para a análise da proposta como BDI, Cronograma Físico Financeiro, composição de encargos sociais solicitados no edital.

7 - A empresa **A F DA SILVA TERRAPLANAGEM** não apresentou o plano de trabalho detalhado solicitado no item 9.1.4. de modo que impossibilita a verificação se a mesma possui os parâmetros de execução de acordo com as exigências estabelecidas pela administração de boas práticas executivas, baseadas nas normas ABNT.

7.1 - A mesma não apresentou desconto de forma linear contendo itens com valores acima dos orçados pela planilha Administração, como o item 1.1.5 (Deslocamento de Equipe Profissional (Engenheiro, Técnico) por veículo) que consta valor unitário 3,11% acima do valor base, tal prática pode ser considerada como tentativa de jogo de planilha.

8 - A empresa **ALIANÇA VICTOR LTDA** não apresentou desconto de forma linear contendo diversos itens com valores iguais e acima dos orçados pela planilha da Administração, como os itens (ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES) com valores iguais os valores orçados pela administração e o item (Deslocamento de Equipe Profissional (Engenheiro, Técnico) por





**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



veículo) que foi apresentado valor de 7% acima do valor orçado pela administração, enquanto os outros itens possuem descontos aleatórios, não ficando claro o critério utilizado para o mesmo aplicado em cada item.

9- A empresa **PROSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou apenas a relação de equipe técnica, não apresentando a relação de máquinas, equipamentos e ferramentas e nem o plano de trabalho de forma detalhada conforme solicitada no edital nos itens 9.1.4 e 9.1.5

9.1 – A mesma não apresentou desconto de forma linear contendo itens com valores acima dos orçados pela planilha base da Administração, como o item 1.1.5 (Deslocamento de Equipe Profissional (Engenheiro, Técnico) por veículo ) que consta valor unitário 3,96% acima do valor base.

10 - A empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** não apresentou o plano de trabalho detalhado solicitado no item 9.1.4. de modo que impossibilita a verificação se a mesma possui os parâmetros de execução de acordo com as exigências estabelecidas pela administração de boas práticas executivas, baseadas nas normas ABNT.

10.1 - Divergência de valores contidos na planilha orçamentária e cronograma físico financeiro constando R\$ 1.610.488,21 e R\$ 1.451.050,77 respectivamente.

10.2 - A mesma não apresentou desconto de forma linear contendo diversos itens com valores iguais e acima dos orçados pela planilha Administração, como os itens (Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos) que consta valor unitário 3,10% acima do valor base, (PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021) com valor unitário de 79,08%, item (INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF\_01/2021) 52,98% acima do valor orçado pela administração. Todos os itens verificados possuem valor iguais ou superior ao da administração de modo que não fica claro de que modo o desconto de 0,86% no valor global foi aplicado. Tal prática pode ser considerada como tentativa de jogo de planilha.

11 – Quanto à empresa **H8 ENGENHARIA LTDA**, não há nenhum apontamento a ser feito, a mesma apresentou todos os itens e requisitos solicitados no instrumento convocatório, aplicou o desconto de forma linear, a relação de equipe técnica priorizando a mão de obra local, máquinas e equipamentos que atendem aos serviços demandados e foi a única a apresentar o plano de trabalho detalhado, elemento de suma importância para avaliação do método de trabalho empregado pela empresa, uma vez que a análise da melhor proposta leva-se em consideração todos estes critérios.

Após esse relatório, solicito a **DECLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas:

- **PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI;**
- **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA;**
- **ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA;**
- **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA;**



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



- CONSERVE LIMPEZA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
- DM CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI;
- A F DA SILVA TERRAPLANAGEM;
- ALIANÇA VICTOR LTDA;
- PROSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;
- A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

E CLASSIFICAÇÃO da empresa **H8 ENGENHARIA LTDA**, pelos motivos listados acima.

Itaguaçu da Bahia, 09 de janeiro de 2023.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA  
CNPJ Nº 16.445.843/0001-31  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 006/2023 Contrato 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratado a Empresa **ADVOCACIA E CONSULTORIA ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ: 10.751.135/0001-42, estabelecida na ~~estabelecida na~~ **Praça Aurora, 62, centro - Presidente Dutra/BA- CEP: 44930-000**. Vigência: 09/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Unidade: 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.005- Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros; Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500

Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 09 de janeiro de 2023

Marcos Carvalho Machado  
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 005/2023 Contrato 002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratado: EMANUEL BATISTA DA ROCHA ME, CNPJ 15.299.211/000-44. Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA, DESENVOLVIDOS EM FAVOR DO CONTRATANTE, EM RELAÇÃO DECONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE NO SIGPC, PETE (PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR) E SIMEC, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, INCLUSIVE OPERACIONALIZAÇÃO DO PLATAFORMA MAIS BRASIL, DENTRE OUTROS SISTEMAS QUE COMPÕE O RELACIONAMENTO DO MUNICÍPIO COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL. Vigência: 04/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). Dotação Orçamentária: Órgão: 03.00 - Secretaria de Administração e Planejamento; Unidade: 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento; Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 500. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 04 de janeiro de 2023.

---

Marcos Carvalho Machado  
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria no planejamento da execução financeira do município de Itaguaçu da Bahia, controle de aplicação dos recursos e equilíbrio entre fontes.

Favorecido: MARCOS CARVALHO MACHADO

CNPJ: 35.234.476/0001-71

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Vigência: 04/01/2023 até 31/12/2023

Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Itaguaçu da Bahia, 05 de janeiro de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**CONTRATO Nº 004/2023**

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA e a Empresa **MARCOS CARVALHO MACHADO**.

O Município de Itaguaçu da Bahia- BA, entidade jurídica de direito público interno, com sede e com sede na Praça José Alves de Carvalho, 15, centro, CEP 47.440-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.445.843/0001-31, nesse ato representado pelo Sr. Adão Alves de Carvalho Filho, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 919.074.205-25, doravante denominado de CONTRATANTE, e a pessoa jurídica, a Empresa MARCOS CARVALHO MACHADO, CNPJ nº 35.234.476/0001-71, com sede na Rua Rio Verde, nº 60, Centro, CEP: 47.440-00 Itaguaçu da Bahia/BA, aqui representada pelo proprietário, o Sr. Marcos Carvalho Machado, brasileiro, casado, portador do CPF 000.498.285-17 e RG sob o nº 07.716.769-48 SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Itaguaçu da Bahia - BA, doravante designada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prestação de serviços de assessoria no planejamento da execução financeira do município de Itaguaçu da Bahia, controle de aplicação dos recursos e equilíbrio entre fontes.

1.2. Serão desenvolvidas as seguintes atividades:

Acompanhamento da execução financeira do município de Itaguaçu da Bahia, controle de aplicação dos recursos e equilíbrio entre fontes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 05/01/2023 e encerramento em 31/12/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.4- O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia- BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.445.843/0001-31, situada na Praça José Alves de Carvalho, 15, centro, CEP: 47.440-000, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Unidade: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Projeto/ Atividade: 2.005 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento;

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria;

Fonte de Recursos: 500.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor especialmente designado pela contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b) intervir no fornecimento nos casos e condições previstos em lei;



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente contrato, quando for cabível;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo e condições estipuladas no presente Contrato;
- e) Extinguir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no artigo 138 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial ou pela inobservância de quaisquer cláusulas neste contrato previstas.
- g) não subcontratar empresas ou profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

**7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) receber dentro do prazo estipulado os pagamentos correspondentes aos serviços executados;
- b) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- c) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;
- g) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 14.133/21, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.





**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Lei 14.133/21, art. 74, inc. III.

11.2- A publicação do presente contrato deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura, conforme disposição do artigo 94, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Itaguaçu da Bahia- BA, 05 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia- BA**

CNPJ: 16.445.843/0001-31

CONTRATANTE



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**MARCOS CARVALHO MACHADO**

CNPJ 35.234.476/0001-71  
CONTRATADA

## Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA  
CNPJ N° 16.445.843/0001-31  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023  
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2023

Processo Administrativo: 007/2023 Contrato 004/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratado: MARCOS CARVALHO MACHADO, CNPJ 35.234.476/0001-71. Objeto: serviços de assessoria no planejamento da execução financeira do município de Itaguaçu da Bahia, controle de aplicação dos recursos e equilíbrio entre fontes. Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: Órgão: 03.00 - Secretaria de Administração e Planejamento; Unidade: 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 500. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 05 de janeiro de 2023.

Jander Pires de Carvalho  
Agente de Contratações

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA61-7A32-BF5A-DA60-BA0D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EA61-7A32-BF5A-DA60-BA0D



### Hash do Documento

77adfd33c6f7a988308fd03555a9f12cd16d72fb44350c8d061239c02603149c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/01/2023 16:37 UTC-03:00